



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**

**Nota de Alerta Nº. 001/2020 - DIVS/SUV/SES/SC**

**Assunto:** ALERTA SOBRE OS PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A **DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender as recomendações da OMS, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n.188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as recomendações da OMS, divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

**CONSIDERANDO** a classificação pela OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 507/2020, Decreto nº 515/2020 e PORTARIA GAB/SES nº 180/2020;

**CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial da Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**

A **Diretoria de Vigilância Sanitária de Santa Catarina (DIVS)**, acerca do funcionamento dos serviços essenciais, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), **ALERTA:**

- 1) **Todas as indústrias** podem manter o funcionamento, com **capacidade reduzida mínima necessária**.
- 2) **Os centros de distribuição (CD) dos serviços essenciais** podem manter o funcionamento, a fim de que não haja desabastecimento.
- 3) Está **permitido também o transporte de cargas das cadeias de fornecimento de bens e serviços**, bem como a atividade de tele-entrega/delivery de alimentos e dos Correios.
- 4) Está **permitido também o funcionamento de agropecuárias**, para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal.
- 5) Fica estabelecida a **limitação de entrada de pessoas em 50%** (cinquenta por cento) da capacidade de público dos estabelecimentos que comercializam medicamentos e gêneros alimentícios (farmácias, mercados e supermercados).
- 6) Os trabalhadores que estiverem com **febre e sintomas respiratórios** (tosse, coriza, falta de ar) devem **ser afastados** das atividades e orientados a procurar a unidade de saúde.

Essas medidas são **necessárias A FIM DE QUE NÃO HAJA DESABASTECIMENTO DE MERCADOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS E AGROPECUÁRIAS.**



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde**  
**Sistema Único de Saúde**

## **REFERÊNCIAS:**

**DECRETO Nº 507, DE 16 DE MARÇO DE 2020.** Dispões sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, e estabelece outras providências.

**DECRETO Nº 515, DE 17 DE MARÇO DE 2020.** Declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

**PORTARIA GAB/SES Nº 180, DE 19 DE MARÇO DE 2020.** Acesso em 19 de março de 2020.

**Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública da Secretaria Estadual de Santa Catarina.** Disponível em: <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/>. Acesso em: 18 de março de 2020.

Florianópolis, 20 de março de 2020.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj  
Diretora de Vigilância Sanitária – SUV/SES